



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## DECRETO N.º032/2021 de 30 de abril de 2021.

PREFEITURA MUN. DE ERNESTINA  
Sec. Administração

Publicado em 30/04/2021

*MRS*  
Mara Rubia dos Santos  
Secretária Municipal de  
Administração Designada  
Portaria 001/2021

ESTABELECE O PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO AO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020 (PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica estabelecido o plano de ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo único deste Decreto.

**Art. 2º** A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no Anexo Único deste Decreto terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela Administração Municipal deva obedecer, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 e será composta por:

- I. Um servidor titular do cargo de Contador do Município;
- II. Um servidores municipais da área de Tecnologia da Informação;
- III. Um servidor municipal da secretaria da fazenda municipal;

§ 1º A Comissão Especial escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§ 2º Os servidores designados para compor a Comissão Especial referenciada no *captut* não poderão integrar a comissão de licitação, serem designados pregoeiros ou fiscal do contrato relativos à contratação do SIAFIC.

**Art. 3º** A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do art. 2º deste Decreto.

**Art. 4º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de  
Veredores de Ernestina  
Publicado em 30/04/2021

*Maria Elidia H. Dapper*

Maria Elidia H. Dapper

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO DE ERNESTINA, 30 DE ABRIL DE 2021.

RENATO BECKER  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MARA RUBIA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Administração Designada



ANEXO AO DECRETO Nº 032/2021  
PLANO DE AÇÃO AO DECRETO FEDERAL NR 10540/2020

AÇÃO	Resultados esperado	Prazo	Responsável	Como será feito
<b>Ação #01:</b> Instituir uma comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC	Alinhar ações e metas para um mesmo esforço	31/05/2021	Comissão de Avaliação	Publicação de Portaria instituindo a responsabilidade pela avaliação do processo de adequação do SIAFIC ao decreto 10540/2020
<b>Ação #02:</b> Avaliar a situação atual (aderência do sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade do Decreto 10.540/2020)	Com base na situação atual avaliada identificar ações corretivas do sistema atual.	31/10/2021	Comissão de Avaliação	<ul style="list-style-type: none"><li>- Analisar o decreto 10540/2020 e todos os seus critérios técnicos.</li><li>- Avaliar a situação atual do fornecimento do SIAFIC no município.</li><li>- Realizar uma análise comparativa entre o Decreto e a Situação Atual.</li></ul>
<b>Ação #03:</b> Elaborar questionário com os itens a serem atendidos pela empresa fornecedora do Software para o Município	Elaborar questionário com os itens a serem atendidos pela empresa que fornece o software atualmente para o Executivo	31/12/2021	Comissão de Avaliação	<ul style="list-style-type: none"><li>- Apresentar a empresa a Análise comparativa entre o Decreto 10540/2020 e a Situação Atual.</li></ul>
<b>Ação #04:</b> Requisitar a atual empresa de software o compromisso com o atendimento as exigências no prazo constante no Decreto 10.540/2020	Garantir que, independente da necessidade de alterações ou não, a empresa esteja comprometida com o prazo de implantação do SIAFIC.	31/07/2022	Comissão de Avaliação	<ul style="list-style-type: none"><li>- Intimar a empresa para que realize as adequações necessárias.</li><li>- Estipular uma data adequada para realizar nova verificação do atendimento do SIAFIC ao Decreto 10540/2020</li></ul>
<b>Ação #05:</b> Implantação do SIAFIC	Realizar a implantação do SIAFIC	01/01/2023		